



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil a criação de benefício temporário para catadores de materiais recicláveis em períodos de paralisação involuntária da atividade.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- os catadores de materiais recicláveis exercem função essencial à sustentabilidade ambiental e à cadeia da economia circular no Estado;

- em eventos como enchentes ou crises econômicas, essa atividade é frequentemente interrompida, deixando centenas de famílias desassistidas;

- a ausência de um suporte emergencial compromete a renda mínima de trabalhadores que já atuam em condições de vulnerabilidade social

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Padre Pedro Baldissera, que sugere a Vossa Excelência a criação de benefício temporário para catadores de materiais recicláveis em períodos de paralisação involuntária da atividade. Atenciosamente, Deputado Júlio César Garcia – Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera

